



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**- DECRETO Nº 245/2014**

Declara de utilidade pública, para fins de construção de uma ponte em concreto armado, parte de um imóvel localizado neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama está em franco desenvolvimento e expansão urbana;

**CONSIDERANDO** que os empreendedores, estão aprovando e implantando novos loteamentos no entorno no nosso perímetro urbano;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parque Ibirapuera, conforme Decreto n.º 152/2014.

**CONSIDERANDO** que o referido loteamento está localizado em uma região, que necessita do ingresso na Rodovia PR 580, numa distância de 1000 metros aproximadamente, para se ter acesso á uma Avenida de ligação de bairro ao centro da cidade.

**CONSIDERANDO** a possibilidade da implantação de viaduto de ligação entre o referido loteamento e uma área já urbanizada na nossa cidade, denominada Jardim Vitória.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser implantada uma ponte em concreto armado, para a transposição entre o Parque Ibirapuera e o Jardim Vitória no Município de Umuarama, as partes ideais dos os lotes a seguir transcritos:

I – Travessia Parque Ibirapuera, com área 584,32 metros quadrados, com as seguintes confrontações: AO NOROESTE: Confronta-se com a APP 2 (Pq. Ibirapuera), num arco de raio 92,31 metros, com desenvolvimento 38,76 metros; AO SUDOESTE: Confronta-se com o Ribeirão do Veado; AO SUDESTE: Confronta-se com a APP 1 (Pq. Ibirapuera), num arco de raio 77,31 metros com desenvolvimento 40,00 metros; AO NORDESTE: Confronta-se com a Av. Proj. "J", num arco de raio 116,33 metros, com desenvolvimento de 15,14 metros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 245/2014

FI 02

II – Travessia Jardim Vitória, com área 569,38 metros quadrados, com as seguintes confrontações: AO NOROESTE: Confronta-se com a APP 2 (Jd. Vitória), num arco de raio 92,31 metros, com desenvolvimento 14,63 metros e rumo NO 22°03' SE, numa extensão de 28,44 metros; AO SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Coelho Neto, num rumo NE 39°41' SO, numa extensão de 15,15 metros; AO SUDESTE: Confronta-se com a APP 1 (Jd. Vitória), no rumo NO 22°03' SE, num extensão de 26,31 metros e num arco de raio 77,31 metros com desenvolvimento 6,48 metros; AO NORDESTE: Confronta-se com o Ribeirão do Veado;

**Art. 2º.** Fica o Município de Umuarama, autorizado a proceder com todos os meios necessários ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 30 de outubro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

APAA RAJIAN

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 Novembro 120 14  
DE Nº 10.216  
UMUARAMA, 04 / 11 / 20 14  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS